

ATA N. º 7/2015 do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 16 de setembro de 2015, pelas 15h30, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a ordem de trabalhos que se anexa (Documento 1), presidida pelo Professor Pedro Pais de Vasconcelos e secretariada pela Professora Míriam Afonso Brigas.

Estiveram presentes os Professores Doutores António Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma, Pedro Romano Martinez, Luís Lima Pinheiro, Pedro Pais de Vasconcelos, Duarte Nogueira, Pedro Barbas Homem, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Maria Luísa Duarte, Eduardo Santos Júnior, Jorge Reis Novais, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Alexandra Leitão e Míriam Afonso Brigas.

O Professor Eduardo Paz Ferreira foi substituído pelo Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos. A Professora Maria Fernanda Palma esteve ausente parte da sessão, tendo sido substituída pelo Professor Paulo de Sousa Mendes. Igualmente o Professor Pedro Romano Martinez esteve ausente parte da sessão, tendo sido substituído pela Professora Margarida da Silva Pereira. O Professor Vera-Cruz Pinto foi substituído no início da sessão pelo Professor Guilherme Oliveira Martins, tendo este Professor permanecido no Conselho com a sua entrada na sessão, substituíndo a Professora Ana Paula Dourado. A Professora Paula Costa e Silva foi substituída pelo Professor Pedro Caridade de Freitas. O Professor Fernando Araújo justificou a sua ausência, sendo substituído pelo Professor José Alberto Coelho Vieira. O Professor Jorge Duarte Pinheiro justificou a ausência, sendo substituído pelo Professor Fernando Loureiro Bastos. O Professor Luís Morais justificou o impedimento, tendo sido substituído pela Professora Sílvia Alves.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa esteve também presente a convite do Presidente do Conselho Científico.

Esteve igualmente presente o Mestre Tiago Antunes, em representação dos Assistentes.

1. Informações

O Presidente do Conselho Científico iniciou a reunião, dando conhecimento aos Membros presentes que a primeira parte da reunião seria em formação de Professores Catedráticos, para análise dos concursos para Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídicas e do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas. Após a troca de impressões, foi

MAN



definido que o concurso para Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídicas teria quatro vagas e o de Professor Associado do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas duas vagas.

Os Professores Auxiliares e Associados estiveram ausentes da sessão durante a discussão deste ponto.

De seguida, o Presidente do Conselho Científico começou por fazer referência ao facto de o Diretor da Escola lhe ter solicitado que informasse o Conselho que estavam a ser tomadas diligências no sentido de se proceder ao desbloqueamento de verbas, tendo em vista a reposição de partes dos vencimentos que foram retidas aos professores como condição do não bloqueio da progressão nas carreiras. Informou ainda da antiguidade da solução adotada que mantinha os docentes com o vencimento anterior. Não obstante o descongelamento salarial ser geral a toda a Universidade, ficou a constar nos documentos pertinentes que assim sucedeu por iniciativa da Faculdade de Direito o que, além de ser de justiça, contribuiu para a melhoria do prestígio da Faculdade no seio da Universidade. O Professor David Duarte mencionou que o pagamento efetuado no mês de setembro já terá em conta o valor atualizado da nova categoria, devendo já no vencimento de outubro proceder-se ao pagamento com os retroativos a que haja lugar. O Professor Menezes Cordeiro felicitou o Presidente do Conselho pelos esforços alcançados na matéria em referência.

O Professor Menezes Cordeiro salientou que, sem audição nem do Conselho Académico, nem das estruturas representativas dos Estudantes, o Diretor fixou uma taxa de matrícula no valor de €203. Considera essa situação muito reprovável, pela injustica que representa e por não terem sido observados os procedimentos aplicáveis nesta matéria, contrariando os princípios vigentes. Tem conhecimento que esta decisão acabou por ser alterada pelo Conselho Académico, quando finalmente ouvido. Referiu ainda que tinha conhecimento de que esta deliberação corretiva foi tomada com o voto contra do Diretor da Escola. O Professor Menezes Cordeiro pede ao Conselho que o acompanhe na reprovação da deliberação inicialmente adotada, que prejudica a imagem da Escola quer no interior, quer no exterior, designadamente tendo em consideração a cobertura efetuada nos jornais. Propõe uma moção de repúdio por esta atitude do Diretor. O Professor David Duarte salientou que teve conhecimento da situação descrita, que considera um erro, já corrigido no Conselho Académico, tendo mencionado que o Conselho Científico não tem competência para a apreciação da matéria em causa, o que invalida a aprovação de uma moção. O Presidente do Conselho Científico mencionou que a matéria em análise não era da competência do Conselho Científico, tendo o Professor



Menezes Cordeiro referido que, uma moção não-vinculativa, numa questão que interessa à Escola, é sempre da competência do órgão democrático representativo dos doutores. Além disso, seria de bom tom o Diretor pedir públicas desculpas pelo sucedido. Interveio o Professor Duarte Nogueira para dizer que, tendo sido alertado para a criação de uma taxa de matrícula na Faculdade no valor de €203, por uma entrevista dada a um jornal pela Diretora Executiva, a considerava inaceitável e irrazoável, quer pelas implicações nefastas na vida de muitos alunos e suas famílias, esmagadas já por impostos, desemprego e outras dificuldades, quer por ser incompreensível face às significativas despesas feitas pela Faculdade em iniciativas de diversa índole divorciadas da sua missão principal. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho mencionou que, uma vez que o assunto já tinha sido resolvido, com a revogação da taxa de matrícula aplicável, o Conselho Científico se devia congratular com a decisão final. Em consequência, o Presidente do Conselho propôs que fosse aprovado um voto de congratulação pela decisão final adotada, o qual foi aprovado por maioria. A Professora Maria Luísa Duarte mencionou que o Conselho Científico não era o local para ser efetuada a confrontação resultante da luta política que precede o cenário de eleições para os órgãos de gestão da Escola, abstendo-se na votação da moção apresentada pelo Professor Menezes Cordeiro. O Professor Dário Moura Vicente acompanhou a posição do Professor Menezes Cordeiro.

O Professor David Duarte mencionou, de seguida, que tinha conhecimento de que o Instituto de Direito Privado ia organizar uma Conferência sobre Arbitragem e que não tinha convidado o Presidente do Centro de Arbitragem, o que não compreende, pois considera que a sua presença era importante. O Professor Menezes Cordeiro mencionou que tinha sido adotado um critério de natureza científica na escolha dos oradores deste evento, nomeadamente tendo em consideração os palestrantes com curriculum no domínio da arbitragem. Em caso algum o Centro de Investigação de Direito Privado convidaria ou deixaria de convidar seja quem for para eventos científicos, na base de critérios políticos. Além disso, afirmou que pedira, ao Diretor, informações sobre o referido Centro de Arbitragem, não tendo obtido qualquer resposta. O Professor David Duarte mencionou que o Centro de Arbitragem foi aprovado na sua constituição pelo Conselho Científico, bem como o Regulamento aplicável, factos que são do conhecimento da Escola. Não compreende como se pretende agora ignorar esta situação, que a própria Escola não irá aceitar. Recordou ainda que o atual Presidente do Centro de Arbitragem já desempenhou funções fora da Escola na área da arbitragem, tendo sido Diretor-Geral do Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios do Ministério da Justiça. Lamentou ainda o



facto de esta matéria ser discutida sem estar presente o atual Presidente do Centro. O Professor Menezes Cordeiro contrapôs que o Regulamento do Centro de Arbitragem seria objeto de análise na presente sessão do Conselho, não tendo havido qualquer validação, no Conselho, da montagem desse Centro. O Presidente do Conselho Científico mencionou que, para garantir a unidade da Escola, iria procurar a compatibilização possível entre o Centro de Arbitragem e o Decano do Grupo de Jurídicas, tendo em vista a matéria em causa.

O Presidente do Conselho Científico fez ainda referência a um convite efetuado pelo Eurojust, na pessoa do Sr. Procurador-Geral Adjunto, Dr. António Cluny, no sentido de ser organizado na Faculdade, no 2.º semestre de 2017, um seminário subordinado ao tema, "A Ordem de Investigação Europeia", na sequência de uma importante Diretiva sobre esta matéria. O Presidente do Conselho considera que este convite é muito prestigiante para a Escola. O Conselho Científico aprovou por unanimidade a realização do seminário em referência. A Professora Fernanda Palma congratulou-se com o convite endereçado, mencionando que tem conhecimento que a Mestre Vânia Reis fez um estágio no Eurojust, considerando muito adequada a articulação que se pretende agora promover.

De seguida, o Presidente do Conselho Científico informou ter recebido um convite para a celebração de um Protocolo entre a Faculdade e a Academia de Direito Civil Brasileiro e a Universidade de Lisboa, que tem já em vigor um Protocolo com a Universidade de Coimbra. Trata-se duma iniciativa com inegável importância e que reforça o prestígio da Faculdade no Brasil. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade.

O Professor Duarte Nogueira recordou ao Conselho que em maio do corrente ano havia dado conhecimento ao órgão da abertura por decisão do Diretor de dois concursos para a Biblioteca, sendo um para assistentes técnicos e outro para técnicos superiores, em cujos júris não fora integrado por decisão do mesmo. Independentemente de um desses concursos ter sido aberto contra o seu parecer tempestivamente comunicado, considerara já na altura inaceitável ter sido excluído dos júris, não só por ausência de fundamento legal, como por sempre dos concursos para funcionários da Biblioteca ter feito parte o professor Bibliotecário. Recordou que, por exemplo, do júri do concurso para consultor da Biblioteca realizado no ano anterior, depois dado sem efeito, não só o Diretor da Faculdade fizera parte na qualidade de Presidente, como ele próprio fizera parte como vogal. Manifestara na altura indisponibilidade para continuar no cargo de Professor Bibliotecário se a situação se mantivesse. Verificando que nada fora alterado, estando os concursos a seguir o seu percurso, considerava não existirem condições para





continuar, pelo que solicitava ao Conselho Científico a sua substituição no cargo.

O Professor Menezes Cordeiro referiu que tinha sido aprovado em reunião do Grupo de Jurídicas um voto de solidariedade ao Professor Duarte Nogueira. O Presidente do Conselho Científico afirmou que a Escola é uma instituição académica cujo fim é muito claro: o ensino, o estudo e a investigação do Direito; tendo uma componente administrativa que tem uma função meramente auxiliar e ancilar ao fim principal e que, portanto, seja qual for a redação e a letra dos Estatutos (aliás muito deficientes) não se poderá jamais sobrepor à liderança do Conselho Científico na prossecução dos fins institucionais académicos da Faculdade. A relacionação entre as competências do Diretor e do Conselho Científico não permite a subordinação do Conselho Científico ao Diretor. Neste sentido, os Estatutos atribuem ao Conselho Científico um conjunto de competências de organização face a várias unidades como é o caso da Biblioteca. Considera assim, que os júris de concurso para a Biblioteca devem ter o Professor Bibliotecário como membro do júri. Referiu ainda que não aceita a demissão apresentada e que mantém a confiança, solicitando ao Professor Duarte Nogueira que permaneça no exercício de funções até novembro, mês em que terão lugar as eleições. O Professor Barbas Homem manifestou solidariedade institucional com o Professor Duarte Nogueira, no que foi acompanhado pelo Professor Vera-Cruz Pinto. O Professor Menezes Cordeiro mencionou que o Conselho Científico devia ser mais ambicioso, não podendo aceitar soluções que impeçam que o Professor Bibliotecário esteja presente nos júris de concurso, na sequência de interpretações jurídicas questionáveis. Considera, por isso, que o Presidente do Conselho Científico devia ser mandatado para garantir a presenca do Professor Bibliotecário nos júris de concurso que existam na Biblioteca, como é a interpretação correta, no seu entender. O Professor Menezes Cordeiro informou, ainda, que em reunião plenária do Grupo de Ciências Jurídicas, fora aprovada, por unanimidade, uma moção de apoio ao Professor Doutor José Artur Duarte Nogueira. O Professor David Duarte referiu, a este respeito, que a legislação diretamente aplicável nesta matéria não permite que o Professor Duarte Nogueira possa estar presente nos júris em causa, no que foi contraditado por vários professores presentes.

A Professora Maria Fernanda Palma acompanhou a posição subscrita pelo Professor Menezes Cordeiro, salientando que a vertente científica tem de se sobrepor à vertente técnica, em matéria de apreciação dos concursos que tenham lugar na Biblioteca, não compreendendo que o Professor Duarte Nogueira seja afastado dos concursos que tenham lugar na Biblioteca, uma vez ser o Professor Bibliotecário da Escola.

O Professor Dário Moura Vicente mencionou que a questão em análise transcendia a





Biblioteca. Referiu assim, que os Estatutos consagram um princípio de autonomia das unidades técnico-científicas da Faculdade, que só pode ser levado à prática se os respetivos coordenadores, incluindo o Professor Bibliotecário tiverem uma intervenção efetiva na escolha dos funcionários que nelas prestam serviço. Neste sentido, não compreende a ausência do Professor Duarte Nogueira dos júris de concurso que tenham lugar na Biblioteca.

A Professora Maria do Rosário Ramalho mencionou que acompanhava o voto do Grupo de Ciências Jurídicas, salientando que considera que existiu a violação de um princípio de respeito com o Professor Bibliotecário, situação com a qual não pode concordar. O Professor Vasco Pereira da Silva mencionou que tinha sido questionada a autonomia da Escola. O Professor Lima Pinheiro manifestou solidariedade com o Professor Duarte Nogueira, agradecendo o trabalho já realizado e manifestou gratidão institucional com o Professor Bibliotecário, caso permaneça nas suas funções até às eleições.

O Presidente do Conselho Científico propôs, então, ao Conselho, uma moção de apoio e solidariedade ao Professor Duarte Nogueira que, posta a votação, foi aprovada, por maioria, com 19 votos favoráveis e 5 abstenções.

O Presidente do Conselho Científico foi mandatado pelo Conselho para junto do Diretor e do Professor Bibliotecário, proceder à devida articulação entre os mesmos.

2. Aprovação da Ata anterior

Tendo sido recebidos os contributos à Ata foram os mesmos integrados neste documento. O Professor Menezes Cordeiro fez referência a alguns pontos constantes da Ata anterior que não tiveram o desenvolvimento que considera essencial, designadamente os relativos às comemorações do centenário do Código Civil e dos trinta anos do Código das Sociedades Comerciais, matéria objeto de interesse do Centro de Investigação de Direito Privado, solicitando que estes pontos sejam objeto de apreciação em futura sessão. O Professor Menezes Cordeiro aproveitou ainda a ocasião para destacar os doutoramentos de alto nível concluídos com sucesso dos Doutores Francisco Mendes Correia e Inês Ferreira Leite, o que muito prestigia a nossa Escola.

A Ata foi aprovada por unanimidade do Conselho.

3. Contratação de Assistentes Convidados

O Presidente do Conselho Científico fez referência aos concursos abertos para a



contratação de Assistentes Convidados nos Grupos de Ciências Jurídico-Políticas, Jurídico-Económicas e Jurídicas, cujos prazos já terminaram, tendo sido apresentados os projetos de convite por parte dos vários Grupos da Faculdade.

A Professora Maria Luísa Duarte começou por explicitar a metodologia observada na contratação de Assistentes do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, tendo-se referido à Comissão de Apreciação dos curricula dos candidatos, composta pelo Professor Blanco de Morais, pela própria, pela Professora Maria José Rangel Mesquita e pelo Professor Lourenço Vilhena de Freitas. Considerando o mandato recebido pelo Plenário do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas e as necessidades objetivas do Grupo identificadas na distribuição de serviço docente aprovada no Conselho Científico e homologada pelo Diretor da Escola, os critérios de seleção foram ajustados à contratação de pessoal docente destinado a desempenhar, predominantemente, funções na disciplina de Direito Internacional Público e Direito da União Europeia. A Professora Maria Luísa Duarte esclareceu ainda o Conselho que os trabalhos do júri envolveram uma fase instrutória de discussão relativamente aos critérios a eleger, seguida de apreciação e ordenação das manifestações de interesse e uma fase deliberativa de seriação dos candidatos, mediante exame exclusivamente curricular. O júri recebeu 67 manifestações de interesse. Foram selecionados os seguintes candidatos: Francisco Abreu Duarte, considerando que foi o único candidato que obteve uma classificação de 18 valores na Licenciatura e que obteve, igualmente, a notação de 18 valores nas disciplinas de Direito Internacional Público e Direito da União Europeia. Acresce ainda o facto de ter obtido o prémio CGD/FDUL de melhor aluno do 3.º ano de licenciatura (2014), o Prémio João Castro Mendes de melhor aluno de Direito Processual Civil do Centro de Investigação de Direito Privado (2014), sendo também, vencedor do Prémio Amadeu Dias da Universidade de Lisboa (2013/2014); Maria Benedita Queiroz, tendo sido a interessada que apresentou o melhor currículo específico no domínio do Direito Internacional Público e do Direito Europeu, apresentando como elementos curriculares de relevo, a nota de 17 valores na disciplina de Direito da União Europeia da Licenciatura; o curso de Mestrado na Universidade Católica do Porto, com a classificação de 17 valores, bem como uma dissertação apresentada na área de Direito da União Europeia, e um LLM obtido no Instituto Universitário Europeu, sendo de destacar, o seu estatuto de doutoranda neste instituto, com uma dissertação na área do Direito da União Europeia. A estes dados curriculares acrescem um prémio de Excelência atribuído pela Universidade Católica (2004) e o seu estatuto de visiting scholar da Universidade de Oxford, no Center on Migration Policy and Society. Foi ainda selecionado o Licenciado Pedro Sanchez para o





desempenho de funções a tempo parcial, considerando que o interessado obteve a classificação de 17 valores no curso de Licenciatura, na FDUL, assim como 18 valores na parte escolar de Mestrado na FDUL, em disciplinas da área de ciências jurídico-políticas, tendo entregue a sua dissertação de doutoramento subordinada a um tema de Direito Público. A proposta foi aprovada por unanimidade do Conselho Científico.

De seguida, foi dada a palavra ao Professor Miguel Moura e Silva, para apresentar a proposta de contratação dos Assistentes Convidados do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, tendo o Presidente do Conselho solicitado à Professora Secretária do Conselho para efetuar a leitura do Parecer elaborado pelo júri de apreciação das propostas, constituído pelos Professores Eduardo Paz Ferreira, Nuno Cunha Rodrigues e Marco Capitão. Neste sentido, o Parecer identificou como critérios de seleção os curricula que apresentassem melhores médias de licenciatura e/ou mestrado, bem como a prática e experiência demonstrada em ciências jurídico-económicas. Foi ainda referida a quantidade significativa de curricula apresentados por parte de licenciados ou detentores de grau de mestre, sendo de destacar a qualidade média muito elevada. Em face do referido, o júri propôs a contratação de Paulo Nuno Jorge Marques e Alexandra Paula Monteiro Pessanha. O Professor Menezes Cordeiro referiu que a proposta apresentada deveria ser sufragada no Conselho, considerando a fundamentação invocada pelo júri, já lida no Conselho e que merece a aceitação do Órgão, cabendo confiar na devida ponderação efetuada. O Professor David Duarte suscitou a questão de saber quais as médias de licenciatura dos candidatos graduados em 1.º e 2.º lugar, bem como dos candidatos suplentes, tendo sido informado pela Professora Secretária sobre as situações em causa. Em consequência e face às questões suscitadas, foi colocada a questão de saber, por parte do júri que apreciou os curricula, a fundamentação existente para a seriação efetuada. Submetido o assunto à votação, foi a proposta de contratação dos assistentes em Ciências Jurídico-Económicas, aprovada com cinco votos a favor e dezassete abstenções. O Professor Menezes Cordeiro pediu a reponderação do tema, já que, manifestamente, os membros do Conselho não tomavam posição.

Entretanto, foi apresentado no Conselho Científico uma declaração do Presidente do Júri, Professor Eduardo Paz Ferreira, enunciando os critérios fundamentados que justificaram a decisão adotada. A Professora Maria João Estorninho mencionou que perante a fundamentação apresentada se sente legitimada a acompanhar a decisão do júri. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa acompanhou esta posição, sustentando que a declaração do júri é uma fundamentação que deve justificar a aprovação da lista de candidatos proposta, constituindo um mau precedente a adoção de uma postura





contrária. Reconheceu ainda que os vários Grupos da Faculdade adotam critérios diferenciados consoante as necessidades docentes que tiverem, o que considera natural. O Presidente do Conselho sufragou a posição adotada pelo Professor Marcelo Rebelo de Sousa. A Professora Alexandra Leitão referiu que a proposta apresentada pelo Grupo de Ciências Jurídico-Económicas deveria ser sufragada, lamentando a ausência dos elementos do júri que poderiam justificar a escolha efetuada. Neste sentido, defende que a fundamentação invocada deve ser acolhida, embora considere que a fundamentação deveria ser mais desenvolvida, aprovando-se no Conselho a lista apresentada ao Conselho Científico. O Professor David Duarte referiu que nada tinha a obstar à escolha dos candidatos selecionados, mas que tinha suscitado a questão por entender ser fundamental que o Conselho Científico tenha todos os elementos necessários para apreciar a escolha efetuada pelo júri designado. Em consequência, procedeu-se à votação da proposta apresentada para a área de Ciências Jurídico-Económicas, a qual foi aprovada com 19 votos favoráveis e 4 abstenções. A proposta foi aprovada por maioria dos Membros presentes no Conselho Científico, sendo comunicada ao Diretor da Escola. De seguida, o Presidente do Conselho deu a palavra ao Decano do Grupo de Ciências Jurídicas, Professor Menezes Cordeiro, que referiu ter apresentado ao Presidente do Conselho Científico a lista de candidatos aos quais deveria ser dirigido o convite para a contratação como Assistentes Convidados. Esclareceu o Conselho que a Comissão de Análise foi constituída pelo próprio, pelo Professor Miguel Teixeira de Sousa e pela Professora Maria Fernanda Palma, cobrindo, desta forma, as principais áreas do Grupo de Ciências Jurídicas. O Presidente do Conselho Científico referiu que o Diretor tinha mencionado quer era necessário que se procedesse à seriação dos candidatos, uma vez que tinha sido apresentada uma lista de 18 possíveis convites, sendo que apenas podiam ser contratados 10. O Professor Menezes Cordeiro mencionou que a legislação aplicável não estabelece a obrigatoriedade de seriação dos candidatos, referindo-se apenas à necessidade de elaboração de um Parecer, o que foi efetuado. A Professora Maria do Rosário Ramalho mencionou que era necessário que se procedesse a uma seriação, de forma a identificar os candidatos que podiam ser contratados, dos que não podiam sê-lo, face ao número de vagas existentes, pelo que se abstinha na votação. A Professora Maria Luísa Duarte absteve-me na votação sobre a proposta de contratação de assistentes convidados do Grupo de Ciências Jurídicas, porque a proposta foi apresentada sob a forma de uma lista de nomes ordenados por ordem alfabética, sem indicação de critério orientador de ordenação dos candidatos. Procedeu-se de seguida, à aprovação da lista apresentada pelo Grupo de Ciências Jurídicas, que foi aprovada, por maioria, com 22





votos favoráveis e 2 abstenções. A lista foi comunicada ao Diretor da Escola.

4. Distribuição de serviço docente para o ano de 2015/2016

O Presidente do Conselho Científico fez referência à homologação de serviço efetuada pelo Diretor relativamente aos quatro Grupos da Escola, desejando a todos um excelente ano letivo.

5. Regulamento de Avaliação

O Presidente do Conselho referiu-se à necessidade de o Conselho Científico proceder à elaboração do Parecer solicitado pelo Presidente do Conselho Pedagógico, tendo solicitado ao Professor Vera-Cruz Pinto que procedesse à sua finalização, de forma a ser possível proceder à sua apresentação aos elementos do Conselho Científico. O Professor Vera-Cruz Pinto referiu que o Parecer está em fase conclusiva, analisando as principais alterações propostas pelo Conselho Pedagógico, que será entregue na próxima sessão, sendo distribuído pelos Membros do Conselho.

O Presidente do Conselho Científico referiu ser importante que a Escola pondere sobre o Regulamento adotado na sua avaliação, promovendo a atualização do respetivo ensino.

6. Mestrados e Doutoramentos

O Presidente do Conselho Científico deu a palavra ao Professor Pedro Caridade de Freitas que apresentou os seguintes assuntos:

Pedidos de alteração de dissertação de Mestrado de Daniel Bobos Radu, Daniel Marques de Miranda Valverde, Francisco José Policarpo Baptista, Maria João Dias da Cruz Ferreira, Carla Alexandra Fonseca Grafino, Ana Rita Batista Rosário de Abreu Alves, Adelina Maria Lopes Borges Cartaxo, João Miguel Azevedo Brandão Afonso Vaz, Manuel José Resende Cardoso Sequeira e Luís Silva Oliveira (Documento n.º 2).

Pedidos de alteração de orientador de Mestrado de Daniel Bobos Radu e Nádia Coleho Aranha de Figueiredo (Documento n.º 3)

Pedido de efeito suspensivo para a contagem de tempo para entrega de tese de doutoramento por situação de doença de António Tomás Graça Martins de Madureira (Documento n.º 4).

Pedidos de prorrogação do prazo para a entrega da tese de doutoramento de Bleine



Queiroz Caúla, Vladmir de Campos Pacheco Pires Ferreira, Marcela Campos Jabôr, Tiago Vinicius Zanella e João Carlos Maurício de Matos Viana (Documento n.º 5).

Pedidos de alteração do tema da tese de doutoramento de António Tomás Graça Martins de Madureira, Mafalda Luísa Ramos Carmona, David Fernandes de Oliveira Festas, José Miguel de Faria Alves de Brito, Nuno Ricardo Pereira Branco, Ivo Miguel Barroso Pêgo, Jorge Filipe Silva Santos e João Pedro Charters de Azevedo Marchante (Documento n.º 6).

Pedido de alteração de orientador de tese de doutoramento de António Tomás Graça Martins de Madureira (Documento n.º 7).

Todos os pedidos foram aprovados por unanimidade do Conselho.

Foram admitidos, por unanimidade do Conselho, a provas de doutoramento, João Tiago Valente Almeida da Silveira e Mafalda Luísa Ramos Carmona, Nuno Ricardo Pereira Branco e Ivo Miguel Barroso Pego, todos na área de Ciências Jurídico-Políticas (Documento n.º 8). Foram apresentados os júris de doutoramento de João Tiago Valente Almeida da Silveira e Mafalda Luísa Ramos Carmona:

João Tiago Valente Almeida da Silveira: Professor Doutor Fausto Quadros, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, Professor Doutor Blanco de Morais, Professora Doutora Ana Paula Costa e Silva, Professor Doutor Casalta Nabais (FDUCoimbra) e Professor Doutor Luís Fábrica (FDUCatólica)

Mafalda Luísa Ramos Carmona: Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Menezes Cordeiro, Professor Doutor Sérvulo Correia (orientador), Professor Doutor Paulo Otero, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, Professo Doutor Vieira de Andrade (FDUCoimbra), Professora Doutora Maria da Glória Garcia (FDUCatólica)

Foram admitidos, por unanimidade do Conselho, a provas de doutoramento, David Fernandes de Oliveira Festas, João Pedro Alves Gomes de Almeida, José Miguel de Faria Alves de Brito, Sónia Rute Santos Viana e João Pedro Charters de Azevedo Marchante, todos da área de Ciências Jurídicas (Documento n.º 9).

Foi admitido, por unanimidade do Conselho, a provas de doutoramento, Jorge Filipe Silva Santos na área de Ciências Histórico-Jurídicas (Documento n.º 10).

O Presidente do Conselho Científico referiu ainda que as provas de doutoramento deviam ser entregues aos respetivos orientadores e aos Decanos do Grupo Científico a que pertencem os candidatos.



7. Relações Internacionais.

O Presidente do Conselho Científico deu a palavra ao Professor Vasco Pereira da Silva, Coordenador do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais para apresentar as iniciativas deste Gabinete.

O Professor Vasco Pereira da Silva fez referência ao Projeto Innetcampus, financiado pela União Europeia e coordenado pela Fundação ONCE, que apoia pessoas com necessidades especiais, sendo parceiros deste projeto a Universidade de Granada e a Universidade de Antuérpia.

Em matéria de Erasmus Mundus ocorreu uma alteração da natureza deste Mestrado, tendo perdido a chancela, sendo que a União Europeia reconhece a qualidade indiscutível deste Mestrado, sendo que esta era uma solução que já se vinha a definir como possível. Neste sentido, é necessário institucionalizar o mestrado conjunto, por todas as Universidades envolvidas.

Foi ainda feita referência à existência de vários cursos intensivos:

- "<u>Direitos Humanos</u>", lecionado pelo Prof. Doutor Peter Kirchsläger, da University of Yale, realiza-se 21 a 23 de setembro de 2015, das 14h30 às 18h, sendo lecionado em Inglês.
- 2. "Introdução ao Direito Norte-Americano", lecionado pelo Professor Doutor Patrick Ryan Hugg, da Loyola University, realiza-se 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, das 16h às 18h,sendo lecionado em Inglês.
- "United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods in comparison to German Law", lecionado pelo Professor Raphael Koch, da University of Augsburg, de05 a 08 de outubro, das 11:00 às 13:30;
- 4. "Juvenile delinquency and criminal liability system: Spanish-Portuguese comparedvision", lecionado pelo Professor Octavio Garcia Perez, da Universidad de Málaga, de12 a 16 de outubro, das 16:00 às 18:00;
- 5. "Behavioural Law and Economics", lecionado pela Professora Rute Saraiva, da Universidade de Lisboa, de13 a 16 de outubro, das13:00 às 15:30;
- "História da Teoria do Crime: da formação da dogmática ao direito constitucional penal", lecionado pelo Professor Cláudio Brandão, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, de19 a 23 de outubro, das 11:00 às 13:00;
- 7. "Minority Protection in National, Supranational and International Law –

 Basic Aspects and Current Developments", lecionado pelo Professor Rainer





Arnold, da Universität Regensburg, de19 a 23 de outubro, das 16:00 às 18:00;

8. <u>"International Aviation Law"</u>, lecionado pela Professora Regina Valutytè, da Mykolas Romeris University, de 26 a 30 de outubro, das 16:00 às 18:00.

O Professor Vasco Pereira da Silva fez ainda referência a alterações ocorridas em matéria de inscrições em cursos intensivos Erasmus, no âmbito das Licenciatura 2015-2016, vertidas no Despacho n.º 31/2015 do Diretor, designadamente o facto de no ato de inscrição no atual ano letivo, os alunos que estejam em condições académicas de se inscreverem em unidades curriculares optativas, observando o plano curricular, poderão, em alternativa, inscreverem-se em cursos intensivos relativos ao atual ano letivo. Visa-se, por este meio, evitar que os alunos se inscrevam num curso e que depois peçam a sua colocação em outro curso. Outro elemento relevante relaciona-se com o facto de a inscrição em cursos intensivos passar a ter um limite de 35 vagas em cada curso. Nestes termos, caso ocorra o esgotamento de vagas num curso intensivo, este ficará indisponível para inscrição. O Professor Vasco Pereira da Silva fez ainda referência a um aluno brasileiro que se deslocou à nossa universidade propositadamente para frequentar um curso intensivo aqui ministrado, o que demonstra a qualidade capacidade de atração destes cursos. Foi ainda feita referência ao facto de o Jornal Público ir efetuar um número sobre o Programa Erasmus, onde será dada a nossa análise enquanto Gabinete Erasmus.

O Presidente do Conselho Científico agradeceu ao Professor Vasco Pereira da Silva os contributos dados para a internacionalização da nossa Escola, felicitando pelas iniciativas apresentadas.

9. Instituto de Direito Brasileiro.

O Presidente do Conselho Científico deu a palavra ao Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, Presidente do Instituto de Direito Brasileiro (IDB), que referiu que tinha sido entregue ao Diretor da Escola o respetivo Plano de Atividades, Regulamento e Orçamento do IDB, mencionando que o IDB tinha várias iniciativas previstas para o mês de outubro, que comunicaria na próxima sessão do Conselho Científico.



10. Revista Jurídica Luso-Brasileira.

O Presidente do Conselho Científico referiu que este Ponto da sessão tinha sido solicitado ao Conselho, dando a palavra ao Professor David Duarte. O Professor David Duarte referiu que o Instituto de Direito Privado tinha uma Revista Jurídica Luso Brasileira, estranhando que a mesma não esteja integrada no Instituto de Direito Brasileiro (IDB). Destacou ainda a natureza generalista desta Revista, questionando a qualidade de algumas publicações apresentadas. O Professor Vera-Cruz Pinto, Presidente do IDB, mencionou que tinha referido ao Professor Fernando Araújo que não iria continuar com a Revista de Direito Brasileiro, tendo-lhe sido transmitido que a mesma seria integrada no Centro de Investigação de Direito Privado. Em consequência, o Professor Vera-Cruz considerou que a sua função estava terminada, no que se refere a esta matéria. Procurará aliás, revitalizar a Revista da Faculdade de Direito, cuja publicação considera essencial. O Professor Menezes Cordeiro mencionou que o Direito Privado é a casa mãe de todo o direito, não compreendendo que o Professor David Duarte considere não ter enquadramento a Revista Jurídica Luso-Brasileira no Instituto de Direito Privado, já que os temas abordados são essencialmente de Direito Privado. Salientou ainda que a Revista está disponível para todos os docentes que nela queiram participar, designadamente na área do Direito Público. Finalmente, sublinhou que não é academicamente aceitável que se condene, genericamente, todo o conteúdo da Revista Jurídica Luso-Brasileira: quem quiser criticar tem todo o direito de o fazer, mas tem o ónus de se executar por escrito assinado e com justificação. O Professor David Duarte salientou que o Conselho Científico tem jurisdição sobre a Revista da Faculdade e deve ter conhecimento das várias publicações da Escola, podendo intervir quando existam dúvidas acerca da qualidade das mesmas. Destacou ainda que existe uma proliferação de publicações periódicas na Escola, não havendo controlo sobre as respetivas publicações, o que considera essencial. O Professor Dário Moura Vicente considerou que, atendendo à ausência do Professor responsável pela Revista em causa o assunto devia ser agendado para próxima sessão.

O assunto em referência foi adiado para a próxima sessão.

11. Cooperação.

O Presidente do Conselho Científico deu a palavra ao Presidente do Instituto da Cooperação, Professor Dário Moura Vicente, tendo este Professor feito referência aos

MAN



cinco Protocolos que tinham sido circulados pelos Membros do Conselho, designadamente o Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, o Protocolo de Cooperação de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Tribunal Aduaneiro da Província de Sofala, o Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Centro de Resolução Extrajudicial de Litígios, o Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Presidência do Conselho de Ministros do Governo da República de Cabo Verde (Documentos n.ºs 11, 12, 13, 14 e 15). Os Protocolos foram aprovados por unanimidade do Conselho.

O Professor Duarte Nogueira felicitou o Professor Dário Moura Vicente pelas iniciativas apresentadas, que muito prestigiam a Universidade de Lisboa e a nossa Escola. O Presidente do Conselho Científico propôs a aprovação de um voto de regozijo pelas iniciativas apresentadas, voto aprovado por unanimidade.

O Professor Dário Moura Vicente mencionou que o Instituto da Cooperação Jurídica tinha recebido 25 teses de Mestrado e de Doutoramento, apresentadas em instituições universitárias dos diferentes países com que a FDUL tem programas de cooperação, tendo sido efetuada uma triagem prévia das mesmas, mencionando que traria em próxima sessão do Conselho Científico uma proposta com a designação dos júris a propor. Foi ainda referido que o Professor Cláudio Monteiro se tinha manifestado disponível para continuar o exercício das suas funções como Assessor Científico da Universidade de Guiné-Bissau, tendo o Professor Dário Moura Vicente proposto a sua recondução nessas funções. A este propósito, o Professor Vera-Cruz mencionou que a renovação de funções do Professor Cláudio Monteiro é um motivo de congratulação para a nossa Escola. O Conselho Científico deliberou, por unanimidade, a continuidade de funções do Professor Cláudio Monteiro.

O Professor Dário Moura Vicente recordou que a Faculdade de Direito de Bissau comemora 25 anos de existência, estando a preparar um programa de aniversário, que depois trará ao Conselho Científico. Referiu, no entanto, o tema das comemorações: "Consolidação do Estado de Direito Democrático na Guiné-Bissau", mencionando que existe um número amplo de docentes a participar nesta iniciativa. Foi ainda referida a existência de cursos que foram concluídos em 2015 no âmbito das atividades de cooperação da Faculdade em Goa, Nova Deli, Cabo Verde e Timor-Leste, estando em vias de se concluírem até ao final do ano cursos pós-graduados em Maputo, Beira e Guiné



Bissau.

11. Pessoal

Foi apresentado o requerimento da Doutora Inês Ferreira Leite, de passagem a Professora Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídicas, uma vez concluído o doutoramento. Foi aprovado, por unanimidade, do Conselho.

Foi apresentado o requerimento do Doutor Francisco Mendes Correia, de passagem a Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídicas. Foi aprovado, por unanimidade, do Conselho.

Foram apresentados os requerimentos dos Mestres João Tiago Silveira, David Festas, José Alves de Brito e Jorge Silva Santos, nos quais solicitam a prorrogação do contrato até à discussão das provas de doutoramento. O solicitado tem enquadramento nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (regime transitório) alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio. Foi aprovado, por unanimidade, do Conselho.

Foi apresentado o pedido de acumulação de funções docentes no Instituto Superior de Administração e Contabilidade de Coimbra na disciplina de Direito da União Europeia do Professor Auxiliar Miguel Romão. O horário a praticar não colide com o serviço docente atribuído na Faculdade de Direito para o ano letivo de 2015-2016. Foi aprovado, por unanimidade, do Conselho.

Foi apresentado o pedido de suspensão do vínculo contratual do Professor Auxiliar Paulo Pardal Morcela pertencente ao Grupo de Ciências Económicas, visto ir exercer as funções de conselheiro técnico principal na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais em Genebra. O solicitado tem enquadramento nas alíneas c) e u) do artigo 73.º do ECDU. A distribuição de serviço do Grupo respetivo não conta com o docente para a lecionação do ano letivo de 2015-2016. Foi aprovado, por unanimidade, do Conselho.

Foi apresentado o pedido de suspensão do vínculo contratual da Mestre Cristina Sousa Machado, pertencente ao Grupo de Jurídico-Políticas, assistente com contrato válido até 3 de janeiro de 2016. Exerce as funções docentes em acumulação com as funções de assessora do TC, o que justifica o pedido de suspensão, com efeitos a 1 de setembro de 2015. O Grupo de Ciências Políticas tem conhecimento da situação, não tendo sido colocada na distribuição de serviço. Foi aprovado, por unanimidade, do Conselho.

Foi aprovada, por unanimidade, a Lista de Precedências, elaborada de acordo com o



Regulamento de Precedências da Universidade de Lisboa - Despacho n.º 8469/2014.

O Conselho Científico designou os júris que apreciarão os *curricula* relativos à nomeação definitiva do Professor Auxiliar Rui Guerra da Fonseca, do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas: (Professores Marcelo Rebelo de Sousa e Paulo Otero), Elsa Dias de Oliveira (Professores Menezes Cordeiro e Lima Pinheiro) e Ana Perestrelo de Oliveira (Grupo de Ciências Jurídicas: (Professores Menezes Cordeiro e Pedro Pais de Vasconcelos).

Foi comunicado ao Conselho o regresso ao serviço do Mestre Filipe Alberto da Boa Baptista, que se encontrava com vínculo suspenso desde 12 de novembro de 2009. O Grupo de Políticas está informado deste regresso e o docente já consta da distribuição de serviço aprovada. Tem contrato até 2 de abril de 2019. O Conselho tomou conhecimento.

O Conselho Científico nada tem a opor ao pedido de acumulação de funções docentes com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Professor Auxiliar Guilherme Waldemar Goulão Reis d'Oliveira Martins, para o ano letivo de 2015/2016, uma vez acautelado o serviço docente.

12. Centro de Arbitragem e Resolução Alternativa de Litígios

O Presidente do Conselho Científico fez referência ao Regulamento do Centro de Arbitragem enviado a todos os Membros do Conselho, para análise.

O Professor Menezes Cordeiro explicou que os Estatutos da Faculdade permitiam a criação de um Centro de Arbitragem, sem o imporem. Tal hipótese é, de resto, habitual em Institutos Universitários, constando dos estatutos do Instituto de Direito Privado, do Instituto de Direito do Trabalho e, ao que se julga, de outros institutos.

Os Centros de Arbitragem, por todo o Mundo, são criados junto de entidades privadas independentes funções e associações empresariais. Deu os exemplos de França, da Alemanha e de Portugal, através do Centro de Arbitragem Comercial da Associação Comercial e Industrial de Lisboa e que, à data, é o maior Centro de Arbitragem português.

O Professor Menezes Cordeiro recordou ainda que um Centro demora muitos anos a lançar, devendo ser encabeçado por personalidades reconhecidas de primeiro plano e muita experiência. Assim, o Centro de Arbitragem Comercial foi, durante muitos anos, presidido pela Senhora Professora Isabel de Magalhães Collaço, autora material da Lei de Arbitragem Voluntária de 1986, tendo-lhe sucedido, no cargo, o Professor António de Sousa Franco.



O Professor Menezes Cordeiro sublinhou que, na sala do Conselho Científico, se encontram alguns dos mais reconhecidos árbitros de língua portuguesa, no plano nacional e internacional, responsáveis por centenas de arbitragens em Portugal, em França, na Suíça, na Inglaterra, na Holanda, na Bélgica, no Brasil, em Cabo Verde, em Angola, sendo surrealista que se pretendam levar a cabo iniciativas de arbitragens na Faculdade, à margem de todo esse capital humano e científico.

Afirmou que, em seu entender, o proposto Regulamento do Centro de Arbitragem tinha graves lapsos que, só por si, o tornavam pouco apelativo. Finalmente, leu uma passagem de uma ata de uma reunião de 3 de junho de 2015, do Conselho, da qual resultava que jamais o mesmo aprovara os estatutos do Centro ou validara a sua existência. Concluiu que a apresentação de um Centro de Arbitragem não validado pelo Conselho Científico, à margem do Grupo de Ciências Jurídicas, sem o apoio de especialistas conhecidos e com despesas já consumadas representaria um enorme escândalo: cabia, a todos, mais esforços para resolver o problema criado. O Professor Lima Pinheiro questionou o Presidente do Conselho se o Regulamento de Arbitragem iria ser discutido no Conselho, ao que o Senhor Presidente respondeu que numa próxima reunião essa discussão iria ter lugar." Parece-lhe, portanto, que a análise do funcionamento deste Centro de Arbitragem deve ser urgentemente efetuada, designadamente o Regulamento do Centro de Arbitragem.

O Professor Lima Pinheiro mencionou que analisou o Regulamento do Centro de Arbitragem, considerando que é um trabalho meritório, no entanto, existem algumas observações de natureza técnica que entende relevantes efetuar. Disponibilizou-se nesse sentido, para articular a este respeito com o Professor Domingos Farinho, Presidente do Centro de Arbitragem.

O Professor Menezes Cordeiro esclareceu que entendeu que a designação do Professor Domingos Farinho se reportava apenas à preparação de um Centro de Arbitragem e não à sua validação e funcionamento. Recordou ainda ao Conselho que solicitara ao Diretor informações sobre a existência e os termos de funcionamento do Centro de Arbitragem, mas não foi esclarecido sobre esta matéria.

O Professor David Duarte recordou o Conselho que tinha havido um investimento significativo por parte da Faculdade no Centro de Arbitragem o que deve ser dignificado por todos. A este respeito, o Professor José Alberto Coelho Viera recordou que havia um parecer negativo sobre o funcionamento do Centro de Arbitragem, tendo igualmente conhecimento da existência de um despacho do Diretor da Escola onde constitui uma comissão com competências nesta matéria. Considera, por isso, ser urgente perceber



quais os fundamentos do parecer negativo existente, para se atuar da forma mais adequada.

O Professor Dário Moura Vicente mencionou a este respeito que, embora o Centro de Arbitragem esteja previsto nos Estatutos da Faculdade, a circunstância de os recursos humanos e financeiros ao dispor desta serem limitados obriga a que a sua efetiva instituição seja precedida de um juízo de oportunidade. Em seu entender, a dotação da Biblioteca com mais e melhores meios deveria preceder a instituição nela de quaisquer entidades destinadas a prestar serviços a terceiros, dado a Biblioteca ser essencial à atividade de investigação empreendida na Faculdade. Por outro lado, sendo a arbitragem um sistema jurisdicional alternativo ao do Estado, é altamente questionável a criação de um centro de arbitragem com recurso a dinheiros públicos: a arbitragem deve, ao invés, ser uma emanação da sociedade civil e por esta financiada. Finalmente, observou que o Centro, tal como está previsto no respetivo Regulamento, não tem autonomia administrativa nem financeira, embora exerça funções jurisdicionais. Considera que o Centro, a existir, deveria ser uma pessoa coletiva autónoma, sendo importante que o Conselho pondere o risco de surgirem graves problemas no funcionamento deste Centro, a manter-se o modelo previsto no respetivo regulamento. Na verdade, de acordo com esse modelo, as receitas líquidas arrecadadas pelo centro de arbitragem deverão, no final de cada ano civil, ser entregues ao Estado, juntamente com quaisquer outros saldos do funcionamento da Faculdade, o que pode colocar em risco o pagamento dos honorários devidos aos árbitros no termo dos processos arbitrais.

O Professor David Duarte estranhou que a matéria em causa seja discutida na ausência do Professor Domingos Farinho, Presidente do Centro de Arbitragem. Refutou igualmente a ideia que exista uma Parecer negativo do Ministério da Justiça sobre o funcionamento do Centro como foi mencionado, não tendo havido nenhum indeferimento do pedido de homologação por deficiências instrutórias. O que sucedeu foi a Escola ter sido questionada se a previsão do Centro de Arbitragem nos estatutos era ou não relativa a um centro institucionalizado. O Professor Duarte Nogueira considera essencial que seja solicitado ao Diretor que se pronuncie sobre a matéria em causa. O Presidente do Conselho Científico manifestou disponibilidade para esclarecer os termos da discussão havida no Conselho, procurando indagar junto do Diretor o ponto de situação sobre esta matéria.

13. Fundo de Apoio à Investigação.



Este ponto não foi discutido na presente sessão.

14. Centro de Consulta Jurídica.

Este ponto não foi discutido na presente sessão.

15. Outros Assuntos.

Este ponto não foi discutido na presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho despediu-se de todos os presentes, encerrando a reunião pelas 18,45 horas.

O Presidente do Conselho,

(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)

A Secretária do Conselho,

(Professora Doutora Míriam Afonso Brigas)

Lunam Aprico his



Exmo./ª Sr/a Professor/a Doutor/a da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Venho, por este meio, convocar V. Exa. para a reunião do Conselho Científico, que terá lugar no próximo dia 16 de setembro de 2015, 4.ª feira, pelas 15 horas, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1. Informações.
- 2. Ata da sessão anterior.
- 3. Contratação de Assistentes Convidados.
- 4. Distribuição do serviço docente para o ano letivo de 2015/2016.
- 5. Regulamento de Avaliação.
- 6. Mestrados e Doutoramentos.
- 7. Relações Internacionais.
- 8. Instituto de Direito Brasileiro.
- 9. Revista Jurídica Luso-Brasileira.
- 10. Cooperação.
- 11. Pessoal.
- 12. Centro de Arbitragem e de Resolução de Litígios.
- 13. Fundo de Apoio à Investigação.
- 14. Centro de Consulta Jurídica
- 15. Outros Assuntos.

Anexos: serão enviados brevemente

Faculdade de Direito, 8 de setembro de 2015

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)



Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de setembro de 2015

- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do	Data do	Tema da dissertação	Tema da dissertação	Professor	Concordância /
Mestrando	requerimento	aprovado	solicitado	Orientador	recomendação
**************************************					do Orientador
DANIEL BOBOS RADU	15.07.2015	Do consentimento na	A Transmissão do	Ver em alteração	Sim
(n.º 15948) - MESTRADO		arbitragem voluntária	Negócio e o IVA	de orientador de	
EM DIREITO - JURÍDICO-				Mestrado	
EMPRESARIAIS (2011-					
2012)					
DANIEL MARQUES DE	20.07.2015	A intervenção do Estado	A Responsabilidade	Prof. Doutor Vasco	Sim
MIRANDA VALVERDE		na atividade desportiva	Civil do Estado pela	Manuel Pascoal	
(n.º 22625) - MESTRADO			mora na prestação	Dias Pereira Silva	
EM DIREITO - PERFIL:			jurisdicional		
DIREITO			- A A A A A A A A A A A A A A A A A A A		
ADMINISTRATIVO					
(2011-2012)					
ANCISCO JOSÉ	22.07.2015	O Direito desportivo	Os Clubes Desportivos	Prof. ^a Doutora	Sim
POLICARPO BAPTISTA		Angolano, um breve	Angolanos	Maria Raquel	
(n.º 12346462) -		olhar sobre as		Aleixo Antunes Rei	1
MESTRADO EM DIREITO	¥ .	associações desportivas			
- JURÍDICO-			****	1	
EMPRESARIAIS (2013-					
2014)	www.				
MARIA JOÃO DIAS DA	20.08.2015	A Mobilidade na	Mobilidade dos	Prof.ª Doutora Ana	Sim
CRUZ FERREIRA (n.º		Administração Pública	trabalhadores com	Fernanda Ferreira	
25722) - MESTRADO EM			contrato de trabalho	Pereira Neves	
DIREITO			em funções públicas		
ADMINISTRATIVO					
(2014-2015)					



Identificação do	Data do	Tema da dissertação	Tema da dissertação	Professor	Concordância /
Mestrando	requerimento	aprovado	solicitado	Orientador	recomendação
					do Orientador
CARLA ALEXANDRA	23.08.2015	A liberdade dos mares	O princípio da	Prof. Doutor	Sim
FONSECA GRAFINO (n.º	20.00.2020	como norma de jus	liberdade dos mares -	Eduardo José	
12345931) - MESTRADO		cogens: alguns desafios	alguns desafios	Amaro Correia	
EM DIREITO		cogener algano acoanos	alganio addantos	Silva Baptista	
INTERNACIONAL E				onva baptista	
RELAÇÕES					
INTERNACIONAIS (2012-					
2013)					
ANA RITA BAPTISTA	24.08.2015	"Existe um Direito	"A Intimação para	Prof.ª Doutora	Sim
ROSÁRIO DE ABREU		Fundamental à Àgua?"	protecção de direitos,	Carla Maria	
ALVES (n.º 17156) -			liberdades e garantias	Fermento Amado	
MESTRADO EM DIREITO			e a defesa do direito à	Gomes	
ADMINISTRATIVO			água"		
(2012-2013)					
ADELINA MARIA LOPES	27.08.2015	Caraterização dos	A Cláusula Geral de	Prof.ª Doutora	Sim
BORGES CARTAXO (n.º		Contratos	Interesse Público na	Alexandra	
16377) - MESTRADO EM	e de la companya de l	Administrativos no	Escolha Do Ajuste	Ludomila Ribeiro	West-Personal Property and Prop
DIREITO		Novo Código do	Direto em Função de	Fernandes Leitão	
ADMINISTRATIVO		Procedimento	Critérios Materiais.		
(2012-2013)		Administrativo			
JOÃO MIGUEL AZEVEDO	31.08.2015	Os limites do direito a	O poder de direcção	Prof.ª Doutora Ana	Sim
BRANDÃO AFONSO VAZ		instruir por parte da	nas relações de	Paz Ferreira da	
(n.º 12345949) -		sociedade dominante e o	domínio total.	Câmara Perestrelo	
MESTRADO EM DIREITO		real interesse do grupo.	Instruções e limites.	de Oliveira	
- JURÍDICO-		A sociedade dominada			
EMPRESARIAIS (2012-		em prol da sociedade	was a	Ver a la l	
2013)		dominante/directora.			
MANUEL JOSÉ RESENDE	02.09.2015	Ofertas Públicas	Benefícios Privativos	Prof.ª Doutora Ana	Sim
CARDOSO SEQUEIRA (n.º			do Controlo - Proteção	Paula Mota Costa	
22421) - MESTRADO EM		¥	dos Acionistas, Oferta	Silva	
DIREITO - PERFIL:			Obrigatória e Preço		
DIREITO COMERCIAL	and the state of t		Equitativo		
(2011-2012)					



Identificação do	Data do	Tema da dissertação	Tema da dissertação	Professor	Concordância /
Mestrando	requerimento	aprovado	solicitado	Orientador	recomendação
					do Orientador
LUIS SILVA OLIVEIRA	03.09.2015	Tribunal Penal	Tribunal Penal	Prof. Doutor	Sim
(n.º 12345920) -		Internacional: poder de	Internacional: a	Eduardo José	
MESTRADO EM DIREITO		julgar membros e não	competência para	Amaro Correia	
INTERNACIONAL E		membros da	julgar partes e não	Silva Baptista	
RELAÇÕES		Organização das Nações	partes do Estatuto de		
INTERNACIONAIS (2012-		Unidas?	Roma.		
2∪13)		,			The state of the s



Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação
		<u>.</u>			do Orientador
LUIS SILVA OLIVEIRA	03.09.2015	Tribunal Penal	Tribunal Penal	Prof. Doutor	Sim
(n.º 12345920) -		Internacional: poder de	Internacional: a	Eduardo José	
MESTRADO EM DIREITO		julgar membros e não	competência para	Amaro Correia	
INTERNACIONAL E		membros da	julgar partes e não	Silva Baptista	
RELAÇÕES		Organização das Nações	partes do Estatuto de	Water Town	
INTERNACIONAIS (2012-		Unidas?	Roma.		
້2ປ13)					



- Pedidos de efeito suspensivo na contagem do tempo para entrega de teses de doutoramento por situação de doença

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Data do registo da tese	Período de efeito suspensivo por situação de doença	Data de caducidade do registo da tese	Data de entrega da tese pretendida
ANTÓNIO TOMÁS GRAÇA MARTINS DE MADUREIRA (n.º 21551) - DOUTORAMENTO EM DIREITO - PECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS (2010-2011)	23.07.2015	27.02.2013	543 dias referentes a situação de doença	27.02.2018	23.08.2017



Aportion renewated a Rouseline abacipuode 16.05.2015
Milanus Mario Logis

Divisão Académica

Requerimentos

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

-PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO REQUERIDO/PRAZO DE VALIDADE DE REGISTO DO TEMA	PROFESSOR ORIENTADOR DESIGNADO	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR
DLEINE QUEIRÓZ CAÚLA (ALUNA Nº 18854) DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	28.07.2015	21.07.2010	Até 30.10.2015/ 21.07.2015	Prof. Doutor Jorge Miranda	Sim.
VLADMIR DE CAMPOS PACHECO PIRES FERREIRA (ALUNO №14947791) DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	29.07.2015	04.05.2011	Até 04.02.2016/ 04.05.2016	Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa	Sim.
MARCELA CAMPOS JABÔR (ALUNA Nº21600) DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- "TICAS"	20.08.2015	26.09.2012	Até 26.09.2017/ 26.09.2017	Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa	Sim.
TIAGO VINICIUS ZANELLA (ALUNO Nº12345755) DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- INTERNACIONAIS E EUROPEIAS	5.08.2015	26.09.2012	Até 26.09.2016/ 26.09.2017	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Sim.
JOÃO CARLOS MAURÍCIO DE MATOS VIANA (ALUNO №9844) DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- CRIMINAIS	31.08.2015	15.07.2009	Até 02.03.2016/ 15.07.2019	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Sim.



Divisão Académica

-PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TEMA DA TESE DE DOUTORAMENTO

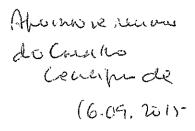
Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Tema da Tese Aprovado	Tema da Tese Proposto	Parecer do Professor Orientador Designado/ Aceitação
ANTÓNIO TOMÁS GRAÇA MARTINS DE MADUREIRA (ALUNO Nº21551) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	27.07.2015	"A Garantia Jurisdicional dos Direitos Fundamentais".	"A Introdução do recurso de Amparo na Ordem Jurídica Portuguesa".	Prof. Doutora Ana Neves Sim.
MAFALDA LUÍSA RAMOS CARMONA (ALUNO Nº7147) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	19.08.2015	"Da Autonomia da Responsabilidade Civil da Administração Pública".	Teoria do Estado- Administração, princípio da legalidade e imputação de danos".	Prof. Doutor José Sérvulo Correia Sim.
DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA FESTAS (ALUNO №9762) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS	27.08.2015	"O Direito de Voto nas Sociedades Comerciais: Conteúdo, Função, Inibições e Limites ao seu Exercício".	Das Inibições de voto dos Sócios por conflito de interesses com a sociedade nas sociedades anónimas e por quotas".	Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos Sim.
JOSÉ MIGUEL DE FARIA ALVES DE BRITO (ALUNO №3030009) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS	31.08.2015	"Sub-Rogação e Direito de Regresso no Contrato de Seguro".	"Sub-rogação no contrato de seguro. Introdução à transmissão de direitos ao segurador. Algumas aplicações típicas".	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez Sim.



Divisão Académica

Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Tema da Tese Aprovado	Tema da Tese Proposto	Parecer do Professor Orientador Designado/ Aceitação
NUNO RICARDO PEREIRA BRANCO (ALUNO Nº10458) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	31.08.2015	Da Substituição Jurisdicional Modificativa de Normas da Função Legislativa como Problema Dogmático- Constitucional no Ordenamento Jurídico-Português.	Da Substituição Jurisdicional Modificativa de Normas da Função Legislativa como Problema Dogmático- Constitucional no Ordenamento Jurídico-Português. Subsídio para o Enquadramento Constitucional das Hipóteses de Extração Judicial de Sentidos não Literais a partir de Enunciados constantes de Atos Legislativos no Quadro da Sujeição Constitucional dos Tribunais à Lei".	Prof. Doutor Paulo Otero Sim.
IVO MIGUEL BARROSO PÊGO (ALUNO №9836) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	31.08.2015	"Constituição e Declaração Universal dos Direitos do Homem".	"Das Reformas Ortográficas em Portugal: Problemas Jurídico-Públicos".	Prof. Doutor Paulo Otero Sim.
JORGE FILIPE SILVA SANTOS (ALUNO Nº9851) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO-JURÍDICAS	01.09.2015	"Direitos Subjetivos Reais e Direitos Subjetivos Creditícios: Análise da Historicidade do Uso de uma Distinção (Contributo Para o Estudo da Matriz Romanística do Direito Civil Português)".	"Teoria Geral do Direito Civil, Cripto- Justificações e Perfomatividade da Decisão Jurídica. O Problema: A Historiografia Jurídica e a Ciência do Direito como Invenção Agonística de Discursos".	Prof. Doutor Eduardo Vera- Cruz Pinto Sim.
JOÃO PEDRO CHARTERS DE AZEVEDO MARCHANTE (ALUNO №9851) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS	01.09.2015	"Da Deteção de Lacunas da Lei, no Direito português Maxime, do Dever de Juridizar – Fundado na Analogia, ou no Espiríto do Sistema".	"Das lacunas da lei, no Direito português - maxime, do disposto no art. 203.º da CRP ("Os tribunais [] apenas estão sujeitos à lei.")	Prof. Doutor António Menezes Cordeiro Sim.

DOCZ





-PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR DA TESE DE DOUTORAMENTO

Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Data de Admissão à Preparação do Doutoramento	Tema da Tese Proposto	Orientador anteriormente designado	Parecer do Professor Orientador Proposto/ Aceitação
ANTÓNIO TOMÁS GRAÇA MARTINS DE MADUREIRA (ALUNO Nº21551) DOUTORAMENTO EM DIREITO- ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	27.07.2015	22.02.2013	"A Introdução do recurso de Amparo na Ordem Jurídica Portuguesa".	Profª Doutora Maria Luísa Duarte	Profª Doutora Ana Neves Sim.

Versão atualizada 07.09.2015 SRF



Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

or Especialidade	ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	
Prof. Orientador designado	Prof. Doutor Fau Quadros	***************************************
Título da tese	"Mecanismos de Agilização Prof. Doutor Fausto Processual e Princípio da Quadros Tutela Jurisdicional Efetiva no Contencioso Administrativo".	
Data do requerimento	5.08,2015	
Identificação do Doutorando	JOÃO TIAGO VALENTE ALMEIDA DA SILVEIRA (ALUNO Nº19070) DOUTORAMENTO EM DIREITO	

Obs.: No dia 05.08.2015, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.

> FACULDADE DE DIREITO Universidade de Lisboa

Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Identificação do	Data do	Título da tese	Prof. Orientador	Especialidade
Doutorando	requerimento		acsignano	
MAFALDA LUÍSA		"Teoria do Estado-	Prof. Doutor José	
RAMOS CARMONA	19.08.2015	Administração, princípio	Sérvulo Correia	ESPECIALIDADE
Che Proin Cinitary		da legalidade e imputação		EM CIÊNCIAS
(ALUNO N=/14/)		"sound		majorco
DOUTORAMENTO EM				JUKIDICO-
PIBEITO				POLÍTICAS
DINEILO				

Obs.: No dia 19.08.2015, a candidata procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



J Ž

Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Especialidade	ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS
Prof. Orientador designado	Prof. Doutor Paulo Otero
Título da tese	Da Substituição jurisdicional Modificativa de Normas da Função Legislativa como Problema Dogmático-Constitucional no Ordenamento Jurídico- Português. Subsídio para o Enquadramento Constitucional das Hipóteses de Extração Judicial de Sentidos não Literais a partir de Enunciados constantes de Atos Legislativos no Quadro da Sujeição Constitucional dos Tribunais à Lei".
Data do requerimento	31.08.2015 (15h30m)
Identificação do Doutorando	NUNO RICARDO PEREIRA BRANCO (ALUNO Nº10458) DOUTORAMENTO EM DIREITO



Obs.: No dia 31.08.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Identificação do	Data do	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade	
Doutorando	requerimento		9-2-1		
IVO MIGUEL BARROSO		"Das Reformas	Prof. Doutor Paulo		
	31.08.2015	Ortográficas em Portugal:	Otero	ESPECIALIDADE	
	(47,0000)	Problemas jurídico-		EM CIÊNCIAS	
(ALUNO Nº9836)	(mocu/T)	"núhlicos"		mpínico.	
DOUTORAMENTO EM				Joint Co-	
DIREITO				POLITICAS	

Obs.: No dia 31.08.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Identificação do	Data do	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
Doutorando	requerimento		0	
DAVID FERNANDES DE		"Das Inibições de voto dos	Prof. Doutor Pedro	
OLIVEIRA FESTAS	27.08.2015	Sócios por conflito de	Pais de Vasconcelos	ESPECIALIDADE
		interesses com a sociedade		EM CIÊNCIAS
(ALUNO Nº9762)		nas sociedades anónimas e		TURÍDICO-CIVIS
DOUTORAMENTO EM		por auotas".		
DIREITO		7		

Obs.: No dia 27.08.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

lidade	JDADE JAS -CIVIS
Especialidade	ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS
Prof. Orientador designado	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez
Título da tese	"Sub-rogação no contrato de seguro. Introdução à transmissão de direitos ao segurador. Algumas aplicações típicas".
Data do requerimento	31.08.2015 (11h30m)
Identificação do Doutorando	JOSÉ MIGUEL DE FARIA ALVES DE BRITO (ALUNO Nº 3030009) DOUTORAMENTO EM DIREITO

Obs.: No dia 31.08.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



r Ä

Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Identificação do	Data do	Título da tese	Prof. Orientador	Especialidade
Doutorando	requerimento		uesignano	
JOÃO PEDRO CHARTERS		"Das lacunas da lei, no Direito Prof. Doutor	Prof. Doutor	
DE AZEVEDO	01,09,2015	português – maxime, do	maxime, do António Menezes	ESPECIALIDADE
MARCHANTE	(15h30m)	disposto no art. 203.ª da CRP Cordeiro	Cordeiro	EM CIENCIAS
(ALUNO N.º)		("Os tribunais [] apenas		JURIDICO-CIVIS
DOUTORAMENTO EM		estão sujeitos à lei.")		
DIREITO				

Obs.: No dia 01.09.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



V S

Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Especialidade			ESPECIALIDADE	EM CIÊNCIAS	JURÍDICO-CIVIS			
Prof. Orientador designado		Prof. Doutor Luís de	Lima Pinheiro					
Título da tese		"O Divórcio em Direito	Internacional Privado".	**			•	
Data do	requerimento		28.08.2015					
Identificação do	Doutorando	JOÃO PEDRO ALVES	GOMES DE ALMEIDA	(ALTINO Nº10397)	DOILLORAMENTO EM	DIREITO		

Obs.: No dia 28.08.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.



Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

	Doto do	T.4-10 do toos	Prof. Orientador	Tomonio Isdado
luentilicação do	Data do	i ituio da tese	designado	rspecialidade
Doutorando	requerimento		acompania de	
SÓNIA RUTE SANTOS		"A Tutela Jusiaboral dos	Prof. Doutor Luís	
VIANA	31.08.2015	Direitos de Personalidade".	Menezes Leitão	ESPECIALIDADE
(ALUNA N.º7812)	(18h00m)			EM CIÊNCIAS
DOUTORAMENTO EM				JURIDICO-CIVIS
DIREITO				·

Obs.: No dia 31.08.2015, a candidata procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;

- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;

- uma (1) declaração de originalidade;

- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.

Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júri

(Reunião do Conselho Científico setembro de 2015)

Especialidade	ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO- JURÍDICAS
Prof. Orientador designado	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Título da tese	"Teoria Geral do Direito Civil, Cripto-Justificações e Perfomatividade da Decisão Jurídica. O Problema: A Historiografia Jurídica e a Ciência do Direito como Invenção Agonística de Discursos".
Data do requerimento	01.09.2015 (14h00m)
Identificação do Doutorando	JORGE FILIPE SILVA SANTOS (ALUNO N.º9851) DOUTORAMENTO EM DIREITO

Obs.: No dia 01.09.2015, o candidato procedeu à entrega de oito (8) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- oito (8) exemplares do curriculum vitae;
- oito (8) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.

10





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO

Considerando que:

- 1. Foi celebrado em Luanda, a 9 de maio de 2002, pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Agostinho Neto, representadas pelos respectivos Reitores, um Protocolo de Cooperação, nos termos do qual as duas instituições se comprometeram a fomentar, incentivar e realizar acções de cooperação, visando o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica, entre as quais se incluiu a formação aos níveis da graduação e pós-graduação, bem como o intercâmbio científico, pedagógico, técnico e académico e a colaboração na formação e atualização permanente dos respetivos docentes;
- 2. Subsequentemente, foi celebrado em 27 de junho de 2006, entre Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto um protocolo de cooperação, ao qual acresceu um aditamento subscrito pelas mesmas instituições em 17 de junho de 2011.
- 3. Na sequência deste Protocolo, foram realizados conjuntamente pelas duas Faculdades diversos cursos de Pós-Graduação e Mestrado, que proporcionaram formação pós-graduada a muitas dezenas de juristas angolanos.
- 4. As duas instituições pretendem agora prosseguir e alargar o âmbito da cooperação até aqui estabelecida,

é celebrado entre:

 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante designada por FDUL), sedeada na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, Campo Grande, 1649-014 Lisboa, Portugal, aqui representado, com poderes para o ato,





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO

Considerando que:

- 1. Foi celebrado em Luanda, a 9 de maio de 2002, pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Agostinho Neto, representadas pelos respectivos Reitores, um Protocolo de Cooperação, nos termos do qual as duas instituições se comprometeram a fomentar, incentivar e realizar acções de cooperação, visando o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica, entre as quais se incluiu a formação aos níveis da graduação e pós-graduação, bem como o intercâmbio científico, pedagógico, técnico e académico e a colaboração na formação e atualização permanente dos respetivos docentes;
- 2. Subsequentemente, foi celebrado em 27 de junho de 2006, entre Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto um protocolo de cooperação, ao qual acresceu um aditamento subscrito pelas mesmas instituições em 17 de junho de 2011.
- 3. Na sequência deste Protocolo, foram realizados conjuntamente pelas duas Faculdades diversos cursos de Pós-Graduação e Mestrado, que proporcionaram formação pós-graduada a muitas dezenas de juristas angolanos.
- 4. As duas instituições pretendem agora prosseguir e alargar o âmbito da cooperação até aqui estabelecida,

é celebrado entre:

 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante designada por FDUL), sedeada na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, Campo Grande, 1649-014 Lisboa, Portugal, aqui representado, com poderes para o ato,





3. Os Professores assim designados ficarão incumbidos de preparar conjuntamente e submeter aos órgãos competentes da respectiva instituição, para aprovação, os programas das iniciativas previstas na cláusula 1.ª, bem como de lhes dar execução.

Cláusula 3.ª

- 1. Os encargos dos programas de cooperação serão repartidos, salvo acordo em sentido diverso relativamente a cada ação concreta, do seguinte modo:
 - a) A instituição de acolhimento dos docentes, investigadores e funcionários não docentes pagará todos os encargos inerentes à execução dos programas de cooperação no respectivo país, incluindo o alojamento de docentes ou investigadores estrangeiros para o efeito convidados e as deslocações em serviço que estes houverem de realizar no respectivo território;
 - A instituição de origem dos docentes, investigadores e funcionários não docentes pagará todos os encargos inerentes à deslocação destes até ao país de acolhimento, bem como à remuneração eventualmente devida aos mesmos pela participação nos programas de cooperação em causa;
- 2. Cada instituição outorgante obterá os recursos financeiros necessários ao cumprimento do disposto no número anterior.
- 3. Nenhum programa elaborado nos termos da Cláusula 2.ª entrará em vigor antes de integralmente assegurados os recursos financeiros necessários à sua execução.

Cláusula 4.ª

- As atividades de cooperação entre as Faculdades signatárias do presente Protocolo serão objeto de debate e planificação pelo menos uma vez em cada semestre, em reuniões a realizar entre delegações ao mais alto nível de ambas as instituições.
- 2. As reuniões terão lugar alternadamente em Lisboa e em Luanda.





- Na sequência dessas reuniões será elaborado, para cada ano civil, um memorando com um programa de atividades calendarizando as iniciativas conjuntas das duas instituições.
- 4. A execução desse programa será acompanhada permanentemente por uma comissão constituída por um Professor de cada Faculdade signatária.

Cláusula 5.ª

- 1. O presente Protocolo substitui o que foi anteriormente celebrado entre as instituições outorgantes e o respetivo aditamento. Durará pelo período de cinco anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia de qualquer das partes com a antecedência de 6 meses.
- 2. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das instituições outorgantes, podendo ser rescindido a todo tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, noventa dias.

Feito em Lisboa e Luanda, de

de 2015

Pela Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Prof. Doutor André Victor

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Dário Moura Vicente

Entre:

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante designada por FDUL), sediada em Lisboa, Portugal, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, e pelo Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica (doravante designado por ICJ), Professor Doutor Dário Moura Vicente,

e

o Tribunal Aduaneiro da Província de Sofala (doravante designado por TAS), sediado na Beira, Moçambique, neste ato representado pelo seu Juiz Presidente, Mestre António Chuva,

considerando:

- a) A necessidade de formação de magistrados e funcionários judiciais moçambicanos nas áreas do Direito Aduaneiro e da Arbitragem Tributária;
- b) O interesse das instituições outorgantes em colaborarem entre si nessas áreas;
- c) A conveniência de se consignar em instrumento apropriado as condições gerais em que se processará essa colaboração,

é celebrado um Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1 a

As instituições outorgantes cooperam entre si, tendo em vista, designadamente:

- a) A formação jurídica dos magistrados e funcionários do TAS, bem como de outras instituições judiciárias moçambicanas que queiram associar-se às iniciativas empreendidas ao abrigo do presente protocolo, mediante a organização e realização conjunta, em Lisboa, em Maputo ou na Beira, de cursos, jornadas, palestras, colóquios e outras iniciativas semelhantes nos domínios do Direito Aduaneiro, da Arbitragem Tributária e outros de interesse comum;
- b) A frequência de cursos e a realização de estágios de investigação por magistrados e funcionários do TAS na FDUL;
- b) A prestação pela FDUL de apoio à organização, instalação e desenvolvimento da biblioteca jurídica do TAS.

Todas as iniciativas tendentes à execução do disposto na cláusula anterior serão objeto de projetos específicos, aprovados pelos órgãos competentes das instituições outorgantes.

3.a

As despesas e encargos decorrentes da realização das iniciativas previstas na cláusula 1.ª são financiadas mediante verbas próprias das instituições outorgantes, ou através de patrocínios por estas obtidos junto de outras entidades.

4.a

Para todas as comunicações e outras diligências necessárias à execução do presente Protocolo, as instituições outorgantes designam as seguintes entidades:

- a) TAS: Juiz Presidente ou outro magistrado em quem este delegar;
- b) FDUL: Presidente do ICJ ou outro professor em quem este delegar.

5.ª

O presente Protocolo tem a duração de três anos a contar da data da sua celebração, sendo renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia por qualquer das instituições outorgantes, feita com pelo menos três meses de antecedência.

Feito na Beira, em de de 2015.

Pelo TAS Pela FDUL

António Chuva Jorge Duarte Pinheiro Dário Moura Vicente

Juiz Presidente Diretor Presidente do ICJ

Entre

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante designada por FDUL), neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, e pelo Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica (doravante designado por ICJ), Professor Doutor Dário Moura Vicente,

е

o Centro de Resolução Extrajudicial de Litígios (doravante designado por CREL) do Ministério da Justiça e Direitos Humanos da República de Angola, neste ato representada pela Senhora Diretora Geral da Direção Nacional para a Resolução Extrajudicial de Litígios, Dr.ª Esmeralda Mangueira,

é celebrado um Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.a

O presente Protocolo tem por objetivo fundamental o desenvolvimento e aperfeiçoamento da capacitação jurídica dos serviços do CREL, quer no âmbito da formação dos respectivos recursos humanos em matéria jurídica, quer no que respeita à conceção e organização de estruturas e à produção de materiais necessários à actividade daqueles serviços no âmbito jurídico.

2.a

Para prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, as instituições outorgantes cooperam entre si, tendo em vista, designadamente:

- a) A formação jurídica dos recursos humanos do CREL, mediante a organização e realização conjunta, em Lisboa ou em Luanda, de cursos, jornadas, palestras, colóquios e outras iniciativas semelhantes, bem como a frequência de cursos e a realização de estágios de investigação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- b) O apoio pelo Instituto da Cooperação Jurídica na elaboração ou revisão de legislação da República de Angola em matéria de arbitragem, mediação e outros meios de resolução extrajudicial de litígios;
- d) O apoio pelo Instituto da Cooperação Jurídica na conceção e execução de coletâneas e revistas jurídicas;
- e) O apoio pelo Instituto da Cooperação Jurídica na organização, instalação e desenvolvimento de bibliotecas jurídicas.

Todas as iniciativas tendentes à execução do disposto na cláusula anterior são objeto de projetos específicos, aprovados pelos órgãos competentes das duas instituições outorgantes.

4.a

As despesas e encargos decorrentes da realização das iniciativas previstas na cláusula 2.ª são financiadas mediante verbas próprias das instituições outorgantes, ou através de patrocínios por estas obtidos junto de outras entidades.

5.a

Para todas as comunicações e outras diligências necessárias à execução do presente Protocolo, as instituições outorgantes designam as seguintes entidades:

- a) CREL: Diretora Geral da Direção Nacional para a Resolução Extrajudicial de Litígios;
- b) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica.

6.ª

O presente Protocolo tem a duração de três anos a contar da data da sua celebração, sendo renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia por qualquer das instituições outorgantes, feita com pelo menos três meses de antecedência.

Feito em Luanda, em ... de ... de 2015.

Pelo CREL

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Esmeralda Mangueira Diretora Nacional Jorge Duarte Pinheiro Dário Moura Vicente
Diretor Presidente do ICJ

Entre

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, e pelo Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica, Professor Doutor Dário Moura Vicente,

е

O Instituto Diplomático de Timor-Leste, neste ato representado por _	
é celebrado um Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes	cláusulas:

Cláusula 1.ª

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Instituto Diplomático de Timor-Leste comprometem-se a promover a colaboração em matérias de interesse mútuo, tendo especialmente em vista o desenvolvimento e aperfeiçoamento da capacitação jurídica dos serviços do Instituto Diplomático de Timor-Leste, quer no âmbito da formação dos respetivos recursos humanos em matéria jurídica, quer no que respeita à organização de serviços de apoio bibliográfico e investigação científica.

Cláusula 2.ª

Para prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, as instituições outorgantes cooperam entre si, tendo em vista, designadamente:

- a) A formação jurídica dos quadros do Instituto Diplomático de Timor-Leste, mediante a organização e realização conjunta, em Timor-Leste, de cursos, jornadas, palestras, colóquios e outras iniciativas semelhantes;
- b) A frequência de cursos e a realização de estágios de investigação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, por funcionários do Instituto Diplomático de Timor-Leste;
- c) A realização de projetos de investigação científica conjuntos em matérias jurídicas de interesse comum, designadamente, na área do Direito Diplomático e Consular;
- d) O apoio pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na organização, instalação e desenvolvimento da Biblioteca do Instituto Diplomático de Timor-Leste.

Cláusula 3.ª

Todas as iniciativas tendentes à execução do disposto na cláusula anterior são objeto de projetos específicos, aprovados pelos órgãos competentes das duas instituições outorgantes.

Cláusula 4.ª

As despesas e encargos decorrentes da realização das iniciativas previstas na cláusula 2.ª são financiadas mediante verbas próprias das instituições outorgantes, ou através de patrocínios por estas obtidos junto de outras entidades.

Cláusula 5.ª

Para todas as comunicações e outras diligências necessárias à execução do	presente
Protocolo, as instituições outorgantes designam as seguintes entidades:	
a) Instituto Diplomático de Timor-Leste:	
b) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Presidente do Insti	ituto da
Cooperação Jurídica.	

Cláusula 6.ª

O presente Protocolo tem a duração de três anos a contar da data da sua celebração, sendo renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia por qualquer das instituições outorgantes, feita com pelo menos três meses de antecedência.

Feito em	em	de 2015
rono om	. 0111	uc 2015

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Pelo Instituto Diplomático de Timor-Leste

Jorge Duarte Pinheiro Dário Moura Vicente Diretor Presidente do ICJ





ENTRE

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

 \mathbf{E}

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS DO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE

Tendo presente as históricas relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os Estados de Portugal e de Cabo Verde;

Reconhecendo a relevância da academia no ensino, na pesquisa e no desenvolvimento, donde se infere o seu ónus social, pois que se trata um instrumento modelador da realidade;

Reafirmando a necessidade incontroversa do ensino e da pesquisa constituírem parte integrante e constante do aprimoramento no mundo laboral;

Convictos do interesse mútuo no reforço, desenvolvimento e aprofundamento da cooperação técnico-científica, que concorre para a afirmação do Estado de Direito Democrático;

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Presidência do Conselho de Ministros do Governo da Republica de Cabo Verde celebram e acordam o presente Protocolo de Cooperação, nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Protocolo de Cooperação erige os termos da cooperação nos âmbitos técnico e científico entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Presidência do Conselho de Ministros do Governo de Cabo Verde, adiante designadas Partes.





Artigo 2.º

Âmbito geral de cooperação

As partes promovem a colaboração em áreas de intervenção e interesse mútuo, designadamente, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Internacional Público.

Artigo 3.º

Modalidades

As modalidades de cooperação comportam, especialmente:

- a) A formação, através de estágios, cursos de formação ou seminários a realizar em Cabo Verde ou em Portugal;
- b) A realização de conferências, colóquios e palestras, estimulando o diálogo técnico-científico em áreas de interesse recíproco;
- c) O acolhimento de técnicos, académicos e estudantes, no quadro de missões de estudos, investigação ou formação de curta duração;
- d) A permuta de informações, documentação e publicações, nomeadamente jurídicopolítica.

Artigo 4.º

Execução

- 1- O presente Protocolo é desenvolvido através de protocolos específicos celebrados por representantes das partes.
- 2- Para efeitos de execução do presente Protocolo, as Partes designam os seguintes órgãos:
 - a) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica;
 - b) A Presidência do Conselho de Ministros de Cabo Verde: Secretária-Geral do Governo.





Artigo 5.º

Financiamento

- 1 Os encargos associados à materialização das ações de cooperação previstas no presente Protocolo são financiados pela conjugação das verbas postas à disposição pelas Partes e demais dotações obtidas para o efeito junto de outras entidades.
- 2 Os projetos e ações de cooperação previstos no presente Protocolo podem ser financiados por instrumentos de cooperação bilateral, de natureza financeira, celebrados entre os Governos da República de Portugal e de Cabo Verde.
- 3 Os encargos são acordados entre as partes por cada projeto ou ação de cooperação realizada.

Artigo 6.º

Alteração e suspensão

- 1- O presente Protocolo pode ser alterado, mediante acordo escrito entre as Partes, ou suspenso, perante o advento de modificações substanciais das condições existentes à data da sua assinatura, produzindo efeitos 30 dias após a comunicação à contraparte.
- 2- As alterações ao presente Protocolo não prejudicam a execução de projetos aprovados ou em curso à data da sua aprovação.

Artigo 7.º

Denúncia

- 1- O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das Partes, a todo o tempo, produzindo efeitos 90 dias após o seu recebimento pela outra Parte.
- 2- A denúncia não prejudica a execução de projetos aprovados ou em curso à data da comunicação à contraparte.





Artigo 8.º

Resolução de diferendos

A resolução de quaisquer diferendos relacionados com a execução do presente Protocolo é realizada através de consultas e negociação direta entre as Partes.

Artigo 9.º

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor após a notificação entre as partes do cumprimento de todas as formalidades para a sua implementação, sendo válido pelo período de três (3) anos, automaticamente renováveis por período idêntico, se nenhuma das partes demonstrar, por via de denúncia, vontade contrária.

Assinado em Lisboa em 21/9/2015, em dois originais, em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Pela Presidência do Conselho de Ministros do Governo da República de Cabo Verde,

Jorge Duarte Pinheiro

Dário Moura Vicente

Vera Helena Pires Almeida